

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | FERNANDO PEDROZA



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano II | Edição 215/2026 | 11 de maio de 2026

EXPEDIENTE

Prefeito:	João Maria Braga
Vice-Prefeito:	José Antônio Gonçalves
Imprensa Oficial:	Diário Oficial Eletrônico
Autoridade Responsável:	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
Setor de Publicação:	Francisco Batista Sobrinho Neto
Setor de Publicação:	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
Editor:	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: 8c6d96cb1a08da0daae7063eba83fdf42028e8676ca297f4c25d28e3721bc9bc

Emitido em: 09/05/2026, 13:09:58

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | FERNANDO PEDROZA

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Termo de Parceria — EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO
- Aviso — AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS nº 022/2026
- Termo Aditivo — EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
- Termo Aditivo — EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
- Termo Aditivo — EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | FERNANDO PEDROZA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

■ LICITAÇÕES E CONTRATOS

Gabinete do Prefeito • *Termo de Parceria*

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO

Código: 8b8fe269-1cb1

PARTES: Município de Fernando Pedroza/RN e Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, por intermédio da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS.

OBJETO: Apoio institucional ao Projeto de Inventariação da Oferta Turística, destinado à elaboração do Inventário da Oferta Turística do Município de Fernando Pedroza/RN.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO: 20 a 22 de março de 2026.

COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO: Apoiar institucionalmente o projeto, designar representante da gestão pública municipal, disponibilizar informações institucionais, prestar apoio logístico necessário à realização das atividades de campo e auxiliar na articulação com os setores envolvidos.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA Prefeito Municipal

■ LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Aviso*

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 022/2026

Código: 730d049e-0214

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para (fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias). Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, facultada-se a entrega das propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (compraspmfp@gmail.com), dentro do período de **11 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026, até às 14h00min (horário de Brasília)**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÍIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (comprasmpf@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a **data limite estipulada**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as **14:00hs** da data limite mencionada.

A Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora, adotando como critério de escolha o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 8 do termo de referência:

As propostas deverão ser apresentadas:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a proposta com o menor preço por global, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais, etc.).

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente

da Administração na respectiva notificação.

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Informações Complementares:

O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: compraspmfp@gmail.com.

Fernando Pedroza/RN, 08 de maio de 2026.

Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho Coordenador de Compras

■ LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo Aditivo*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Código: 35fa1ce8-ce73

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 029/2025, Dispensa de Licitação nº 020/2025, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** J.S.R MERCANTIL LTDA, CNPJ: 50.627.112/0001-45

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2025, referente o fornecimento de peças e componentes de reposição para manutenções de equipamentos odontológicos, gabinetes e seus periféricos, com o intuito de atender as unidades básicas de saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 10.03.2025, oriundo do Dispensa de Licitação nº 020/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 09 de março de 2026

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 10 de março de 2026 a 09 de março de 2027.

Fernando Pedroza/RN 09 de março de 2026.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

J.S.R MERCANTIL LTDA

José Helio Araújo Dantas

Pela Contratada

■ LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo Aditivo*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Código: 5a4ed60a-4d5b

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 044/2025, Dispensa de Licitação nº 033/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, CONTRATADA: M DE F O PEREIRA, CNPJ: 09.042.907/0001-98.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2025, referente à prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do Município, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 25.04.2025, oriundo do Dispensa de Licitação nº 033/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 22 de abril de 2026

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 25 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027.

Fernando Pedroza/RN 22 de abril de 2026.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

M DE F O PEREIRA

Maria de Fatima Oliveira Pereira

Pela Contratada

■ LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • Termo Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Código: 733581a6-0970

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 045/2025, Dispensa de Licitação nº 034/2025, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** AUTESP – AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA, CNPJ: 31.974.334/0001-90.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2025, referente à **fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de software de gestão e publicação de atos oficiais em Diário Oficial eletrônico do município de Fernando Pedroza/RN.**

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 29.04.2025, oriundo do Dispensa de Licitação nº 034/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de abril de 2026

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.

Fernando Pedroza/RN 28 de abril de 2026.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

AUTESP – AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA

Pedro Paulo do Nascimento Lourenço

Pela Contratada